

## Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO N. 4.168**, de 18 de agosto de 1994.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS, SEM BENFEITORIAS, NECESSÁRIA À INSTALAÇÃO DE UMA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL E DE UM PARQUE MUNICIPAL DE LAZER E RECREAÇÃO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o artigo 6.º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor,

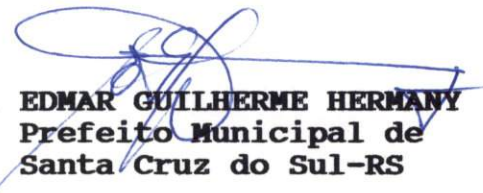
**DECRETA:**

**ARTIGO 1.-** Por ser necessária à instalação de uma ESCOLA TÉCNICA FEDERAL e de UM PARQUE MUNICIPAL DE LAZER E RECREAÇÃO, é declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras sem benfeitorias, medindo 109,30 metros na frente; 1.148,00 metros de comprimento no lado leste; 1.244,00 metros de comprimento no lado oeste; e, na linha dos fundos, em linha irregular acompanhando a sanga, perfazendo a área total de 129.324,71m<sup>2</sup>, e cujas confrontações são as seguintes: frente sul, com a Rua Victor Frederico Baumhardt; fundos norte, com uma sanga; lado leste, com terras de propriedade de Arlindo Kist; e lado oeste, com terras de propriedades de Ildo Schuster.

Área de terras registrada no Cartório de Registros de Imóveis desta Comarca, no livro 02, matrícula n. 25.113.

**ARTIGO 2.-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 1994.



**DR. EDMAR GUILHERME HERMANY**  
Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**ELÍGIO BECKER**  
Secretário Municipal da Administração